



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 017/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE LIXO, ENTULHOS E SERVIÇOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ” QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI e a Empresa SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí - PI, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.111.402/0001-10, estabelecida na cidade de Picos - PI à Rua Firmino Rodrigues, nº293, sala 102, centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador o sr. Nonato Luis Oliveira Santana, inscrito sob CPF nº: 022.334.033-20 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de rescisão ao contrato nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº **017/2021**, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RESCISÃO

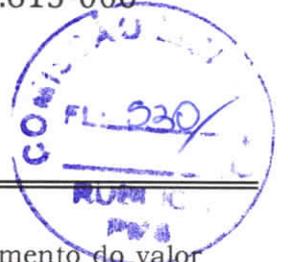
2.1 - Conforme ofício solicitado pela empresa em anexo e de acordo com o parecer jurídico acostado aos autos, fica o contrato rescindido a partir do dia 14 de junho de 2021.



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Piauí - PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 para os efeitos legais.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

CONTRATADA: Nonato Luis Oliveira Santana

SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS)
Nonato Luis Oliveira Santana
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo G. Leal

CPF: 032.966.823-41
RG: 2.829.072

Sandra M^o de Menezes

CPF: 953.131.683-04
RG: 1.604.674